

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Estado do Paraná Protocolo Geral

0000 1

Protocolo Nº

5437/22

		PRC	TOCOLO D	E EXPEDIENTE			
INTERESSADO:	SEME	= C.					
ASSUNTO: 7		1 00		C +	iblice		
A3301110. +	edido 1	RECIBO	romas		urice	RECIBO	
ANDAMENTO	DATA	HORA	RUBRICA	ANDAMENTO	DATA	HORA	RUBRICA
Inicia	04/11/22	09:17			æ		
Silic	04/11/20	09:29	A.				
DEGN	04/11/22	11/100_	or an				
Selic	04111122	15h00	98				
160GE SELIC	04/11/22	15:13	TO THE REPORT OF THE PERSON OF				
SELIC	04/11/109	zo al	th				



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005437/2022

Número do processo: 0005437/2022

Solicitação: 14372 - PEDIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Número do documento:

Requerente:

47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

CPF/CNPJ do requerente:

0000

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário: Endereço:

Complemento:

Condomínio:

Bairro:

Loteamento: Telefone:

Celular:

Município: Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Localização atual:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino:

001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por:

Mariel Fabiano Não analisado

Atualmente com: Mariel Fabiano Em trâmite: Sim Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Número único: F29.1B1.T67-15

Número do protocolo: 136339

Protocolado em:

04/11/2022 09:17

Previsto para:

Concluido em:

Súmula:

Situação:

NATAL ENCANTADO

Observação:

Mariel Fabiano (Protocolado por) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, (Requerente)

Hora: 09:17:44



0000 3

	MICIPA	L DE C	
844	PROTO	COLO	1:00
	GERA	LEM 1 202	i A
ાં	4-AG	+. LUL	0

PEDIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO						
DO ORDENADOR	03					
Responsável pelo pedido: Alexandre de Oliveira Xavier	Telefone: (41) 3677-1447 - Ramal 223					
Data: 03/11/2022	Pedido nº: 4379/2022					
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laz	zer					
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e L	Lazer					
Dotação Orçamentária: (Não haverá despesas, cláusula 10ª).	Despesa:					
Fonte do recurso:	Projeto Atividade:					
DO OBJETO:						
Solicitação de realização de chamamento público tem por objeto meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para DE CAMPO MAGRO/PR 2022 .	a captação de recursos financeiros, por a a realização do NATAL ENCANTADO					
JUSTIFICATIVA DETALHAD	DA:					
patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a rea CAMPO MAGRO/PR2022, que acontecerá nos dias 09 e 10 d (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/P exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformo termo de referência deste Regulamento e atendimento das de O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos de promover o NATAL ENCANTADO2022	O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR2022, que acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR). O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas. O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o NATAL ENCANTADO2022, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.					
	1					
GIOVANA MION CASAGRANDE Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃ	DES Data: 09/11 Hora: 13.04					
	Não () Vagner Gonçalves de Oliveira Diretor do depto, de Lictações Município de Campo Magro Decreto nº 38 /202					
Diretor do Depto. de Licitad	ções					
PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Data: Hora:					



10 1

0000 4 PROTOCOLO

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o processo: () Tem cobertura orçamentária. () Não tem cobertura orçamentária Departamento de contabilidade
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA Data: Hora:
() Há disponibilidade financeira para a referida aquisição/contratação. Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda
PARA USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Data: Hora:
() Parecer favorável. () Parecer desfavorável.
Gydeon Pereira França Procurador Geral do Município
PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Data: Hora:
() Parecer favorável. () Parecer desfavorável. ALESSANDRO SAFRAIDE Secretário Municipal de Planejamento Mat. 2457
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Claudio Cesar Casagrande Prefeito Municipal

DO OBJETO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

1.1 Constitui objeto da presente a realização de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

2.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO.

COTA	DESCRIÇÃO	VALOR
MASTER	Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a	Acima de R\$ 3.001,00



0000 5

serem fixados em locais estratégicos. Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner - 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro - 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagran da Prefeitura de Campo Magro - 1 inserção. Citação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento - 03 chamadas. Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. Citação da empresa como patrocinadora do evento, De R\$ 2.001,00 mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do até R\$ 3.000.00 DIAMANTE Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner - 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro - 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagran da Prefeitura de Campo Magro - 1 inserção. Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do De R\$ 1.001,00 OURO até R\$ 2.000,00 Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner - 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro - 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagran da Prefeitura de Campo Magro - 1 inserção. Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Citação da empresa como patrocinadora do evento, De R\$ 501.00 até mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do R\$ 1.000,00 **PRATA** Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da

Prefeitura de Campo Magro - 2 inserções.



0000 6

0	UPO MANO	Estado do Paraná	JUU D
		Inserção da logo na divulgação do evento no Instagran da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	PROTOCOLO GERALEM 1012
	BRONZE	Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	Até R\$ 500,00

2.2 PATROCÍNIO FINANCEIRO

- 2.2.1 Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, empréstimos e prestação de serviços.
- 2.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Gestão Administrativa ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.
- 2.2.3 Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos doados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item anterior.

Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.) Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento. Item 3 - Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento. Item 4 - Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita. Item 5 - Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o evento. Item 6 - Confecção de camiseta para o evento.

- 2.1 O <u>PATROCINADOR</u> deverá comparecer à Secretaria de Gestão Administrativa para a assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 2.2 A falta de assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, interessados para a assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



0000 7



3. DO LOCAL DO EVENTO.

- 3.10 evento NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR2022 será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (Sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR.
- 3.20 valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

- 4.1 Natal Encantado de Campo Magro 2022, acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.
- 4.2 É um tradicional evento do município, que no ano de 2020, apesar da pandemia, contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento em formato DRIVE-THRU. Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no estacionamento da Prefeitura onde contará com algumas estações e com crianças fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.
- 5.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>MUNICÍPIO DE</u> <u>CAMPO MAGRO</u> ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

- 6.1 Disponibilizar o contido na tabela 2.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no <u>TERMO</u> <u>DE PATROCÍNIO</u>, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo <u>PATROCINADOR</u>.
- 6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- 6.4 Notificar por escrito o <u>PATROCINADOR</u>, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



0000

PROTOCOLO

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- 8.1 O <u>PATROCINADOR</u> não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no <u>TERMO DEPATROCÍNIO</u> será a exploração de publicidade nas atividades de <u>Natal Encantado 2022</u> nas condições especificadas.
- 8.2 O <u>PATROCINADOR</u> deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>, <u>CULTURA, ESPORTE E LAZER</u> os tamanhos das logomarcas.
- 8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENTEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES.
- 8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS:

9.1 O evento será realizado na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

10.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

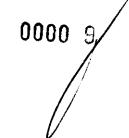
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações



PARECER DECOLI

PROTOCOLO: 5437/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. REF: Realização de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se o processo administrativo acima numerado da Solicitação de realização de de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

Segundo a secretaria requisitante:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR2022, que acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR). O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o **NATAL ENCANTADO2022**, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

A Constituição Federal apontou expressamente o princípio da publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública no Brasil, buscando, desta forma, dar transparência aos atos administrativos e, mais especificamente, em relação às licitações, extinguir favoritismo, tráficos de influênciae outras práticas que afrontam a moralidade e contribuem para a malversação do patrimônio público.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federativa do Brasil de 1988, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação pública. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000 CEP: 83535-000 – Campo Magro/Paraná – CNPJ: 01.607.539/0001-76 www.campomagro.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações

000010

Considerando as informações prestadas neste procedimento, é possível a realização de chamamento público para realização de credenciamento de empresas especializadas do ramo com posterior formação de processo de inexigibilidade, de acordo com as diretrizes do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Presume-se pela boa-fé que as especificações técnicas contidas no presente processo, como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos especificações, pesquisa de preços, etc., tenham sido regularmente apuradas pela área técnica competente.

O Tribunal de Contas da união - TCU, no julgamento do procedimento de consulta protocolado sob o n° TC 016.304/2012 — 8, relatado pelo Min. Aroldo Cedraz entendeu que é juridicamente viável a utilização da figura do credenciamento destinado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços afetados à atividade fim do órgão, tendo por fundamento os arts. 25,26 e 119 da lei 8.666/93 em que destaco o seguinte trecho daquele acordão:

(...) Acerca do tema, estamos diante de um falso paradoxo, pois o credenciamento não licitação (como dito acima, doutrinadores o conceituam como hipótese de inexigibilidade), mas é precedido de edital, no qual todos que cumpram seus requisitos serão considerados vencedores. Segundo Adilson Abreu Dallari o credenciamento é ö ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso". Portanto, o credenciamento afigura-se como hipótese prevista na lei, uma espécie de inexigibilidade de licitação no momento de contratação, precedida de etapa prévia, na qual todos tiveram igual oportunidade de se credenciar ampliando notavelmente as exigências do art. 26 da lei 8.666/93 (que resume à justificação do preço e da escolha da contratada). No acordão 1.913/2006 - 2ª Câmara - relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, apesar de o tema ter sido a contratação de serviços advocatícios, este Tribunal de Contas estabeleceu importantes parâmetros, como segue: "deve-se proceder o devido certame licitatório, conforme dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/88 e o art. 2° da Lei 8.666/93, e no caso da competição se tornar inviável, realize a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem o serviço, adotando sistemática objetiva e imparcial da distribuição de causas entre os pré-qualificados, de forma a resquardar o respeito aos princípios da publicidade e da igualdade".

Destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

No dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

Delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000 CEP: 83535-000 – Campo Magro/Paraná – CNPJ: 01.607.539/0001-76 www.campomagro.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações

000011

produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria.

A inviabilidade da competição elimina a possibilidade de promover um processo de licitação pública, pois sabe-se que um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é a competitividade. A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera idéia de fornecedor exclusivo.

Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos poderão ser contratados.

Nesta esteira, os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação."

Portanto, só é legítimo o chamamento público para o credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur (Comentários à Lei e Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p.39) o credenciamento pode ser conceituado como:

Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

CARLOS ARI SUNDFELD também reconhece a figura do credenciamento, interpretando:

"Se a Administração pretende credenciar médicos ou hospitais privados para atendimento à população e se admite credenciar todos os que preencham os requisitos indispensáveis, não se há de falar em licitação. É que o credenciamento não pressupõe disputa, que é desnecessária, pois todos os interessados aptos serão aproveitados".

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Paraná, o credenciamento "deve ser realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações

negociando-se as condições de atendimento, buscando com isso uma melhor qualidade dos serviços, além de menos preço (...). A Administração Pública deverá elaborar edital, com ampla divulgação para a contratação dos serviços de seu interesse, observados os princípios administrativos e as normas da Lei de Licitações e Contratos". (TCE/PR – ACÓRDÃO 789/2009 – TRIBUNAL PLENO).

Como se verifica da citação acima e das decisões abaixo transcritas, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR já se posicionou favorável à adoção do sistema de credenciamento.

É ilícito o credenciamento de prestadores de serviços de saúde (pessoas físicas e jurídicas) para atendimento dos usuários de Consórcio Intermunicipal, em seus próprios consultórios ou clinicas, sem a necessidade de cumprimento de jornada de trabalho e cuja remuneração se faz pelos serviços/procedimentos efetivamenterealizados de acordo com Tabela de Valores devidamente publicada e vinculada ao Chamamento Público correspondente, de forma complementar e devidamente justificada, desde que observados os requisitos fixados na Resolução nº 5351/04 desta Corte, sendo vedadas exclusões de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no Chamamento (TCE-PR ACÓRDÃO N 1467/16 - Tribunal Pleno).

I - credenciamento, desde que observadas as normas legais do SUS, bem como, da própria Lei de Licitações, e procedimento que atende aos princípios legais. (TCE-PR-Resolução n° 5351/2004.

De acordo com a jurisprudência sobre o assunto, mais detidamente, do Tribunal de Contas da União (acórdão nº 656/1995- utilizado como parâmetro para todas as demais decisões posteriores dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, bem como pelo Poder Judiciário) e do Tribunal de Contas do Paraná (acórdãos: n° 789/09, nº 1633/08, N° 680/06 e 1467/2016, todos do Tribunal Pleno), alguns requisitos devem ser observados no sistema de Credenciamento, como:

- a) dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e ou do Estado (dependendo da origem do recurso a ser utilizado) e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, complementarmente/suplementarmente e a qualquer tempo, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;
- b) fixação dos critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que aqueles que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- c) fixação, de forma criteriosa, da tabela de preços que remunerará os serviços prestados e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados:
- d) consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações

000013

servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;

- e) estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- f) permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- g) prever a possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- h) possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- i) fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição do credenciado em exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco);
- j) Fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário.

Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores. O credenciamento é ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 39-40). (destacou-se).

Do Tribunal de Contas de Santa Catarina:

É plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação (Prejulgado 1788).

Por outro lado, qualquer credenciado, em qualquer tempo, também poderá cancelar o seu credenciamento. O que se deve ter em mente é que tal credenciamento deve exigir condições mínimas de qualificação dos interessados, de modo que viabilize a execução do serviço de maneira satisfatória. Desta feita, adverte-se que não é possível limitar a quantidade de credenciados, portanto, todos deverão participar, bem como o credenciamento deverá permanecer aberto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos OCOCA Departamento de Licitações

Abstrai-se da revista Zênite acerca da convocação:

[...] Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário. Em rasas palavras, pode-se dizer que a todos os credenciados deve ser garantida a igualdade de oportunidade para contratar por meio de critério impessoal de escolha da empresa/profissional.

Destarte, essas são as considerações a serem feitas sobre o tema, apontando ada realização de chamamento público para credenciamento de serviços funerários de acordo com a solicitação da Ilma. Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido processo de credenciamento formalizará processos de inexigibilidade de licitação conforme as necessidades e solicitação da contratação dos serviços com as empresas credenciadas.

Conforme o Art. 24. Da Lei Estadual de Licitações do Estado do Paraná, Lei Nº 15608 de 16/08/2007, o credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Constata-se que conforme informa a SEMEC (cláusula 10ª) não haverá despesas a serem custeadas pelo Município considerando tratar-se de realização de chamamento público para captação de recursos através de patrocínio.

Destarte, comunicamos esta decisão a Vossa Excelência. Entretanto, a fim de afastar possíveis responsabilidades, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicitamos preliminarmente, a Procuradoria Jurídica Municipal, parecer sob a possibilidade jurídica de ser realizado o chamamento públicopara credenciamento e posterior contratação do objeto aqui tratado via inexigibilidade de licitação.

É o parecer que submetemos a análise e deliberações.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

Vagner Gonçal ves de Oliveira Diretor do depto de Licitações Município de dampo Magro Decreto nº 384/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira

Diretor do Departamento de Licitações.

Matrícula 2496



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000015

MEMORANDO DECON N.º 142/2022

Data: 04/11/2022

Para: DECOLI – VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA De: DECON – JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES

Referente: PROTOCOLO 5437/2022

Em resposta ao protocolo 5437/2022, esclareço que o processo em questão não gera despesas ao Município, portanto, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira.

Pelo mesmo, considerando que as receitas oriundas do processo são vinculadas e devem ser contabilizadas em conta própria, indico a conta bancária abaixo para o depósito dos recursos captados.

BANCO DO BRASIL

AG: 4120-3

CONTA CORRENTE: 4.510-1

Por opção das empresas a doação também poderá ser efetuada através de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributos da Prefeitura.

Sem mais para o momento,

Jonathan A. Maestrelli Nunes

Diretor de Contabilidade

Leonardo Almada Santana

Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 052/2022**

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os seguintes servidores: I - ELAINE PROENÇA ERDEMAN, na função de Presidente da Comissão;

II - EDILSON APARECIDO CARDOSO, na função de 1º membro;

ALESANDRA CRISTINA **FREITAS** TII DALAZOANA, na função de 2º membro.

IV - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

V - CASSIA MARIA GIONEDES, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.

Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação. Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no Caput somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE Prefeito Municipal

> Publicado por: Gilead Reges Valente Raab Código Identificador:88316EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

000017

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de análise e Parecer Jurídico da minuta do Edital.

Ref. Protocolo: 5437/2022.

Solicitamos a V.Sª que seja analisada a minuta do Edital de Chamada Pública em anexo, e conseqüentemente a realização de Parecer Jurídico acerca da mesma, com o propósito de lançamento de edital e publicação.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Elaine Proença Erdemar Presidente da CPL Decreto n° 52/2022



000018

HINUTA DO EDTALISE CHANADAS (IBREANDAS A) ARA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR.

1. PREAMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública a abertura do presente Edital de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL EN CAMPADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR, seguindo os termos e condições do Resente edital.
- 1.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, taté o dia XX/XX/2022. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo no periodo de XX/XX/2022 a XX/XX/2022, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em CREDENCIAMENTO, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderas incaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@camponago.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR.
- 1.3. Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 km 20 Centro CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min às 14h00min as 18h00min.
- 1.4. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no website: www.campomagro.pr.gov.br.
- 1.5. O Credenciamento é legido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Paranaense de Licitações 15.608/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.6. Para condenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preenciar todas as demais condições nele estabelecidas.
- 1.7. Sidocumentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANA Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de requerimento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V - Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXO VI - Minuta do Termo de Patrocínio;

Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000



000019

2. DO OBJETO

- 2.1. <u>CREDENCIAMENTO</u> de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao <u>NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO-PR 2022</u>, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
- 2.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia XX/XX/2022. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de XX/XX/2022 a XX/XX/2022.

CE DA PARTICIPAÇÃO

- 3.3. Poderão participar do sistema as <u>pessoas jurídicas de direito privado</u> que atendam as exigências deste edital;
- 3.4. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital

A DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

43. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) No caso de empresário individual: Cádula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- B) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- C) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual de constitutivo de competente; ou;
- D) No caso de sociedade vil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- E) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

A.A. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

- A) Certifão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, do domicílio ou sede do lictrate;
- B) Cartidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- C) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- D) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS:
- E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro



000020

de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:
- 5.2. Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o ANSO do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada por expresentante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

O DISPOSICIOES GERAIS DA DOCUMENTACÃO E PROPOSTÁ

- 6.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;
- 6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;
- 6.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do setor de licitações do município, mediante a apresentação de soriginais;
- 6.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos para es para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento:
- 6.5. À Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

7 DO JULGAMENTO

- 7.1 Na hipotese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 02 (dois) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;
- 7.2 O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada **em no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.



000021

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

8. DOS PRAZOS: DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

- 8.1 Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital;
- 8.2 Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;
- 8.3 O <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR</u>, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizado o evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de otas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

9. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

- 9.1 O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto, ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do deposito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1. BANCO DO BAASL.
- 9.2 O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXOL.
- 9.3 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escribida(se a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.
- 9.4 O valor levantado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para custear todo o evento é de <u>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais</u>), em média.

10. INFORMAÇÕES

10.1 Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cpto carroomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, XXX de XXXXXXX de 2022

Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL



000032

THE REPORT OF THE PARTY OF THE

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização de atividades comemorativas relativas ao NATAL ENCANTADO 2022 de CAMPO MAGRO — PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

1.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO:

***************************************		en la companya da la
	Sescricão Velor	
	Direito à:	i
	 Inserção da logomarca da empresa no convil digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. 	
	 Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. 	
	 Inserção da logomarca em 2000 profletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. 	
:	 Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. 	
MASTER	 Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. 	
; ;	 Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. 	
	●Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção.	
:	 Inserção de logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. 	
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	
	• itação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento – 03 chamadas.	
	Direito à:	
	 Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. 	
DIAMANTE		1,00 0,00
	 Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. 	
	◆Citação da empresa como patrocinadora do evento,	



000033

	mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção.
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.
	Direito à:
	 Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp.
	 Inserção da logomarca em 100 cartazes do event, a serem fixados em locais estratégicos.
OURO	 Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias na abertura do evento. De R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner 1 inserção.
	 Inserção da logo na divulgação do exerción no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.
	Direito à:
	 Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp.
PRATA	 Citação da empresa como patrocinadora do evento, menciona pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. De R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefetura de Campo Magro – 1 inserção.
*	Direito à:
	 Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp.
BRONSE	 Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.
	 Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.

1.1. PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:



000024

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO

- Item 1 Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
- Item 2 Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
- Item 3 Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
- Item 4 Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
- Item 5 Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o vento.
- Item 6 Confecção de camisetas para o evento.
- 1.1.1. Esta modalidade de patrocínio se dará através de decão de bens/produtos, empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.
- 1.1.2. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.goc.br nquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.
- 1.1.3. Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos doados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item anterior.

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

- 2.1 O <u>PATROCINADOR</u> devera comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do <u>TERMODE PATROCÍNIO</u>, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de ua convocação <u>ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail</u>, sob pena de decair do digitalmente através de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 2.2 A fata de assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

3.1 O evento <u>NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2022</u> será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (Sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR).



000025

3.2 O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

4. HISTÓRICO DO EVENTO

- 4.1 O Natal Encantado de Campo Magro 2022, acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.
- 4.2 É um tradicional evento do município, que no ano de 2020, apesar da pandemia, contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento em forçato DRIVE-THRU.
- 4.3 Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no esta conamento da Prefeitura onde contará com algumas estações e com crianças fazendo a auresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1 Cumprir integralmente as condições estabeleciras po Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidad po que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.
- 5.2 Assumir integral responsabilidade peros danos que causar ao <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> ou a terceiros, por ju por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

- 6.1 Disponibilitar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no <u>TERMO</u> <u>DE PAROCÍNIO</u>, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo <u>PATROCINADOR</u>.
- 6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do <u>PATROCINADOR</u>, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO</u> e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- 6.4 Notificar por escrito o <u>PATROCINADOR</u>, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



30000

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCINIO

7.1 O prazo de vigência do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROGINADOR

- 8.1 O <u>PATROCINADOR</u> não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será a exploração de publicidade nas atividades de <u>Natal Encantado 2022</u> nas condições especificadas.
- 8.2 O <u>PATROCINADOR</u> deverá restringir a propaganda e/ou dividação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da fazo bilidade, sendo que deverá ter aprovado pela <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u> os tamanhos das logomarcas.
- 8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEJICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENTEM CONTRA A MORAL E OS BONSCOSTUMES.
- 8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o <u>PATROCINADOR</u> responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES LOCAIS E PRAZOS:

9.1 O evento será realizada área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

10.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratarse de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do <u>NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 222.</u>

: PRAZO DE EXEGUÇÃO E VIGÊNCIADO TERMO DE PATROCINIO

11.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o <u>NATAL</u> <u>ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.</u>

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.



000027

	2332	1200	1000	1.436	200
7.1	₹ 3	Sum	V #	388	2.3
200 × 31	. * 1		1.	1.00	3 3
and the	34.5	1000	2 4 4		5.3

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

Α	empresa				_	ins	scrita	no	CNPJ	n⁰
, ,	On prood	<u></u>	com	sede	na					
nº_	1	hairro				_	Cep:			Cidade
			Repres	entada	neste	ato po	r			,
	uulla) uu Ciri.	***********			• • • • • • • • • •	·· ——			A STATE OF	,
decla	ra por meio de	ste que of	erece o	valor de	propo	osta, co	nform e	assinala	o abaix	o, a fim
de to	rnar-se <u>PATR</u> (OCINADO	<u>R (A)</u> de	alguma	s das	ativida	des çor	nemorat	i va s relat	tivas ao
NAT/	AL ENCANTAL	OO 2022 D	E CAMP	O MAG	RO/PI	₹, confo	rme 🥞	gue:		
PATI OPÇ OPÇ OPÇ	RESSE EM PA ROCÍNIO FINA ÃO 01 () COTA ÃO 02 () COTA ÃO 03 () COTA ÃO 04 () COTA ÃO 05 () COTA	NCEIRO: (A MASTEF A DIAMAN A OURO - A PRATA -	(especifi R - R\$ ITE - R\$ R\$ - R\$	car tipo				*		
	::ail:		<u></u>			_				
		de	de	2022						
	***************************************	Assinat	ura do r	epreser	ntante	legal o	la empr	esa		



000038

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(<u>NOME DA EMPRESA</u>), inscrita no CNPJ/MF sob o n° <u>XXXXXXXXX</u>, sita à rua <u>XXXXXXXXXX</u>, neste ato representada por <u>XXXXXXXXXXX</u>, vem à present a de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do <u>PROCESSO</u> <u>DE CHAMAMENTO N.º XX/2022 PMCM</u>, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data_____,__de____de 2022.

Assinatura do represeptente legal da empresa



000029

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

Α	empresa			inscrita	no.	CNPJ	sob	0	n ^o
$\overline{}$	empresa _		sediad	a na rua				•	
seu	representante	legal o(a) Sr(a	1)	, portador(a)	da Ca	rteira de	Identi	dade	n°
	<u> </u>	е		CPF	n⁰	The state of the s	te		
				na Rua				nº _	<u></u> '
bai	rro, (CEP	, cidade	de	· · · ·	- 1		Esta	do
СН	AMAMENTO	PÚBLICO N.º 🗆	XX/2022, do N	ação como pat IUNICÍPIO DE	CAMP	O MAG	<u>RO</u> , c	onfori	ne
dis	posto no inciso	V. do art. 27.	da Lei 8.666/9	93, acrescido pe	ela 🗀	9.854/9	9, <u>DE</u>	<u>CLAF</u>	<u>'A</u>
que	não emprega	menor de 18 (d	dezoito) anos e	em trabalho notu	rno, pi	erigoso o	ou insa	alubre	, e
não	emprega mer	nor de 16 (deze:	sseis).						
	_				l: _ #		. داده	, ,	
Re	ssalva: empre	ga menor, a pai	rtir de 14 (quato	orze) ar e, na è	ondiça	o de apr	enaiz	(<i>)</i> .	
Da	ata	_,de	e 2	022.					
						-			
		Assinatur	a do represen	tante legal da e	mpres	sa			

000030



Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXOV

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

•	
A empresa	
sediada	, por intermédio do seu representante
legal o(a) Sr(a)	
Identidade nº	e CPF nº, <u>DECLARA</u>
para fim específico de futura contratação com o	MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR,
considerando o PROCESSO DE CHAMAMENT	TO PÚBLICO N.º XX/2022, Jue o
instrumento será assinado pelo Sr.(a)	, (qualificação) portador(a) da Carteira
de Identidade nº	e CPF nº, residente e
domiciliado na Rua	. nº , airro,
CEP, cidade de, Estado	
02 , 0 .23.00,	
Data,dede 2022.	
A single state of the same of	and do ampropa
Assinatura do Porese tante l	egai da empresa
•	
The state of the s	



000031

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR E A EMPRESA XXXXXXXX.

Através do presente <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> , em que figuram, de um lado, o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.53 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Procito Municipal, Excelentíssimo Sr. <u>CLAUDIO CESAR CASAGRANDE</u> , RG: XXXXXXXX, CPR XXXXXXXXX, doravante denominado <u>PATROCINADO</u> e de outro lado a empresa (), CNPJ/MF nº
com sede na Rua , nº. , Bairro: XXXXX, cidade: XXXX, Fone: (XX) XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF , doravante denominada PATROCINADORA, têm justo e convencionado o presente TERMO, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2022 e cláusulas e condições seguintes. PATROCINADORA: passoa prídica de direito privado, estabelecida na Rua_, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob
o número, representada pelo seu, Sr, portador da Cédula de ldentidade com RG sob nº e do CPF/MF, residente domiciliado na cidade de, sito à Rua, nº, CEP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1.1 O presente termo de Patrocínio tem por objeto o <u>CREDENCIAMENTO</u> de pessoas jurídicas de direito parado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro
para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal encantado 2022 de CAMPO MAGRO – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relacionados no anexo I do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº XX/2022, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia XX/XX/2022, devidamente homologado pelo PATROCINADO, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal encantado 2022 de CAMPO NAGRO – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relacionados no anexo I do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº XX/2022, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia XX/XX/2022, devidamente homologado pelo PATROCINADO, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos,



- 2.2 O <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93:
- 2.3 O inadimplemento de qualquer cláusula do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
- A) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- B) Em caso de falência;
- 2.4 Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a revia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR.

CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 3.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Tomo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- 3.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>MUNICÍPIO DE</u> <u>CAMPO MAGRO</u> ou a terceiros, por si ou por seus secessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

GLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÂMPO MAGRO

- 4.1 Disponibilizar os devidos locais para montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do <u>PATROCINADOR</u> nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 4.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no <u>TERMO</u> <u>DE PATROCÍNIO</u>, ficanto também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo <u>PATROCINADOR</u>;
- 4.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas **A RREFE TURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do resente ajuste;
- 4.4 potificar sor escrito o <u>PATROCINADOR</u>, caso seja verificado qualquer problema durante a vecução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 2 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuto das penalidades a que ficar sujeita.

CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 O prazo de vigência do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro .

CLAUSULA SEXTA DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1 O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer

000033



Município de Campo Magro Estado do Paraná

outro título por parte do <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será a exploração de publicidade nas atividades do "<u>NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022</u>" nas condições especificadas;

- 6.2 O <u>PATROCINADOR</u> deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u> os tamanhos das logomarcas;
- 6.3 O <u>PATROCINADOR</u> terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
- 6.4 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENTEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;
- 6.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o <u>PATROCINADOR</u> responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSICÕES GERAIS

7.1 Ao <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PR</u> reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto na edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de **EMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**
- 8.2 Ao firmar este termo declara a <u>CONTRATADA</u> ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.
- 8.3 Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ad ato.

Campo Magro/PR, XXXXXX de XXXXXXX de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



000034

TESTEMUNHAS:	
1ª Nome: RG Nº	2ª Nome: RG N°



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Protocolo N°.: 5437/2021

PARECER PGM N°.: 590/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação do Ilma. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES na pessoa da Ilma. Assistente de Administração Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, segue parecer jurídico quanto o procedimento licitatório em questão.

II. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório iniciado seguindo pedido da Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, objetivando: "captação de recursos financeiros e não financeiros, por meio de patrocínio de empresaas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR-2022."

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O Ilmo. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (DECOLI), Sr. VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, entendeu pela possibilidade da realização de *chamamento público*.

A SEMEC informou que não haverá ônus financeiro ao Município, tendo em vista tratar-se de termo de patrocínio, conforme parecer do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.



PROTOCOLO N°.: 5437/202 C CHAMAMENTO PÚBLICOS DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA O ESPORTES E LAZER.

> PARECERN°.: 590/2022 RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA DEPARTAMENTO: GABINETE DO PGM

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) passo à análise dos requisitos jurídicos.

II. PARECER

Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666 de 1.993: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Desse modo, o presente parecer constitui um verdadeiro exame de admissibilidade em relação a *fase externa* de procedimento envolvendo a Administração. Este inclusive é o entendimento dos e. Tribunais – *in verbis*:

- •A exigência legal de aprovação das minutas pela assessoria jurídica da Administração caracteriza, sem dúvida, vinculação do ato administrativo ao parecer jurídico favorável. Note-se que a lei não se contenta em estabelecer a obrigatoriedade da mera existência de um parecer jurídico de conteúdo opinativo ou informativo. Não. Ela condiciona a prática dos atos ao exame e à aprovação do órgão jurídico. [STF. Pleno. MS 24.584/DF. Rel. Min. MARCO AURÉLIO. J. 09.08.2007. DJ. 21.08.2007. Trecho extraído do voto do Min. JOAQUIM BARBOSA.]
- •Observe a legislação pertinente quando da elaboração de pareceres, uma vez que a Corte de Contas tem se pronunciado no sentido de que cabe responsabilização ao parecerista jurídico instado a se manifestar acerca de termos de contrato, convenio etc., posição reafirmada pelo STF no AS no 24.584.



PROTOCOLO Nº .: 5437/2021 CHAMAMENTO PUBLICOS

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER

PARECERN° .: 590/2022

RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA **DEPARTAMENTO:** GABINETE DO PGM

[TCU. Primeira Câmara. Acórdão 3923-2009. Rel. Min. MARCOS BEMQUERER. J. 28.07.2009.- No mesmo sentido: Ac. 462/2003-Plenário; Ac. 1.260/2003-Plenário; Ac. 342/2007, 1ª Câmara; Ac. 2.199/2008-Plenário.1

Pois bem.

Sobre o tema em questão, dispõe a Lei nº. 13.019 de 2.014 "\$ 1° 0 edital do chamamento público especificará, no mínimo: I + a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; II - (revogado); III - o objeto da parceria; IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; VI - o valor previsto para a realização do objeto; VII - (revogado); VIII - as condições para interposição de recurso administrativo; IX a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. [...]"

Analisando o contido destes autos, vislumbro que estamos diante de uma das hipóteses que ensejam a modalidade de chamamento público.

Isto porque, tal modalidade prevê parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, como é o caso da iniciativa NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO/PR - 2022.

Ainda, em relação ao edital e seus anexos da leitura verifico que foi seguido estritamente os regramentos legais, tendo sido observadas todas as formalidades legais



PROTOCOLO N°.: 5437/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA. ESPORTES E LAZER

PARECERN°.: 590/2022 RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA DEPARTAMENTO: GABINETE DO PGM

exigidas, não havendo outras observações técnicas a serem feitas por esta PROCURADORIA GERAL.

Ressalta-se que a publicação do Edital deverá seguir as regras estabelecidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, principalmente no que se refere ao prazo de publicidade, nos seguintes termos: "Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado edital, por destinado contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo 30 (trinta) dias úteis".

Por fim,

V. CONCLUSÃO

Ex positis, tendo sido acertada a modalidadede *chamamento público* àquela que a nossos olhos melhor beneficiará à Administração Pública.

Sendo assim, opina-se pelo regular prosseguimento do procedimento, todavia, sujeitando-o ao julgamento definitivo pela autoridade competente.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 4 de novembro de 2022.

GYDEON PEREIRA FRANÇA rocurador Geral do Município

OAB/PR 90.131

000

4DE4



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando o regular andamento do processo que tramitou pelos Departamentos de Compras e Licitações, Contabilidade e Financeiro, e contém parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, <u>AUTORIZO</u> a "realização de Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR", seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos, obedecidas às formalidades legais, especialmente a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993) e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR.

1. PREAMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública a abertura do presente Edital de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR, seguindo os termos e condições do presente edital.
- 1.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia 30/11/2022. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo no período de 07/11/2022 a 30/11/2022, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em CREDENCIAMENTO, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR.
- 1.3. Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 km 20 Centro CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 14h00min as 18h00min.
- 1.4. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no website: www.campomagro.pr.gov.br.
- 1.5. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Paranaense de Licitações 15.608/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.
- 1.7. Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

<u>ANEXO I</u> – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de requerimento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V - Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXO VI - Minuta do Termo de Patrocínio;



2. DO OBJETO

- 2.1. <u>CREDENCIAMENTO</u> de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao <u>NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO-PR 2022</u>, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
- 2.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia <u>30/11/2022</u>. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de <u>07/11/2022</u> a <u>30/11/2022</u>.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.3. Poderão participar do sistema as <u>pessoas jurídicas de direito privado</u> que atendam as exigências deste edital;
- 3.4. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- B) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- C) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;
- No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- E) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

4.4. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

- A) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, do domicílio ou sede do licitante;
- **B)** Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- C) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- D) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro

9



de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:
- 5.2. Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o ANEXO I do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;
- 6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;
- 6.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do setor de licitações do município, mediante a apresentação dos originais;
- 6.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento:
- 6.5. À Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1 Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;
- 7.2 O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada **em no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.



O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois 7.3 de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

- 8.1 Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do ANEXO VI que faz parte integrante deste edital;
- Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná:
- O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

9. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

- O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto, ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1. BANCO DO BRASIL.
- O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.
- Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida(s) a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.
- O valor levantado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

10. INFORMAÇÕES

Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022

Elaine Proenca Erdeman

Presidente da CPL



ANEXO I

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização de atividades comemorativas relativas ao NATAL ENCANTADO 2022 de CAMPO MAGRO – PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

1.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	 Direito à: Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. Citação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento – 03 chamadas. 	
DIAMANTE	Direito à: • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem	De R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00

CNPJ 01.607.539 /0001-76 Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000

q



	encionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do ento.	
	serção da logo na divulgação do evento no Site da efeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção.	
	serção da logo na divulgação do evento no Facebook da efeitura de Campo Magro – 2 inserções.	
	serção da logo na divulgação do evento no Instagram da efeitura de Campo Magro – 1 inserção.	
Dire	eito à:	
	serção da logomarca da empresa no convite digital do ento a ser encaminhado via WhatsApp.	
	serção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem ados em locais estratégicos.	
OURO Me	tação da empresa como patrocinadora do evento, encionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do exertura do ento. De R\$ 1.001, até R\$ 2.000,	00
Pro	serção da logo na divulgação do evento no Site da efeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção.	
Pro	serção da logo na divulgação do evento no Facebook da efeitura de Campo Magro – 2 inserções.	
• Ins	serção da logo na divulgação do evento no Instagram da efeitura de Campo Magro – 1 inserção.	
	eito à:	
ev	serção da logomarca da empresa no convite digital do ento a ser encaminhado via WhatsApp.	
me	tação da empresa como patrocinadora do evento, encionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do exerto. De R\$ 501,000 até R\$ 1.000	00 ,00
Pr	serção da logo na divulgação do evento no Facebook da refeitura de Campo Magro – 2 inserções.	
• Ins	serção da logo na divulgação do evento no Instagram da refeitura de Campo Magro – 1 inserção.	
Dire	eito à:	
	serção da logomarca da no convite digital do evento a ser ncaminhado via WhatsApp.	
ev ev	tação da empresa como patrocinadora do evento, encionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do vento.	00
• In: Pr	serção da logo na divulgação do evento no Facebook da refeitura de Campo Magro – 1 inserção.	

1.1. PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:



DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO

- Item 1 Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
- Item 2 Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
- Item 3 Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
- Item 4 Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
- Item 5 Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o evento.
- Item 6 Confecção de camisetas para o evento.
- 1.1.1. Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.
- 1.1.2. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gob.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.
- 1.1.3. Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos doados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item anterior.

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

- 2.1 O <u>PATROCINADOR</u> deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação <u>ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail,</u> sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 2.2 A falta de assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u>, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

3.1 O evento <u>NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2022</u> será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (Sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR).



3.2 O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

- 4.1 O Natal Encantado de Campo Magro 2022, acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.
- 4.2 É um tradicional evento do município, que no ano de 2020, apesar da pandemia, contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento em formato DRIVE-THRU.
- 4.3 Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no estacionamento da Prefeitura onde contará com algumas estações e com crianças fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.
- 5.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>MUNICÍPIO DE</u> <u>CAMPO MAGRO</u> ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

- 6.1 Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no <u>TERMO</u> <u>DE PATROCÍNIO</u>, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo <u>PATROCINADOR</u>.
- 6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- 6.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- 8.1 O <u>PATROCINADOR</u> não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será a exploração de publicidade nas atividades de <u>Natal Encantado 2022</u> nas condições especificadas.
- 8.2 O <u>PATROCINADOR</u> deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u> os tamanhos das logomarcas.
- 8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENTEM CONTRA A MORAL E OS BONSCOSTUMES.
- 8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS:

9.1 O evento será realizado na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – *Centro - CEP: 83.535-000.*

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

10.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratarse de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIADO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.

CNPJ 01.607.539 /0001-76 Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000

Q



ANEXO II

		MODE	LO DE	PROP	OSTA				
À Prefeitura Municipal	de Camp	oo Magro	o/PR e à	à Comi	ssão d	e Licita	ções,		
A empresa		com	sede	,	in: Rua	scrita	no	CNPJ	nº
nº,	bairro	com	3000	ii.a	rtuu	Cep:		C	idade
	,	Represe	entada	neste	ato po	r		12.0	,
portador(a) do CPF								,	
declara por meio dest									
de tornar-se PATRO								ivas relativ	as ao
NATAL ENCANTADO) 2022 DE	CAMP	O MAG	RO/PF	R, confo	orme se	gue:		
INTERESSE EM PAT	ROCINA	R (INDIC	CAR).						
PATROCÍNIO FINAN	CEIRO: (especifi	car tipo	e val	or)				
OPÇÃO 01 () COTA	MASTER	- R\$							
OPCAO 02 () COTA	DIAMAN'	TE - R\$							
OPÇÃO 03 () COTA OPÇÃO 04 () COTA	DDATA_	₹\$							
OPÇÃO 05 () COTA	BRONZE	– R\$				_			
o. y									
F									
Fone:					_				
E-Mail:									
Local	de	de	2022						

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(<u>NOME DA EMPRESA</u>), inscrita no CNPJ/MF sob o n° <u>XXXXXXXXX</u>, sita à rua <u>XXXXXXXXXX</u>, neste ato representada por <u>XXXXXXXXXX</u>, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do <u>PROCESSO</u> <u>DE CHAMAMENTO N.º XX/2022 PMCM</u>, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data	,de	de 2022.	
	Assinatura	do representante legal da e	mpresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Ma	agro/PR e a Comissão de Licitações,
A empresa	, inscrita no CNPJ sob o n' sediada na rua, por intermédio do
seu representante legal o(a) Sr(a)_ e	, portador(a) da Carteira de Identidade no no
, residente e	domiciliado na Ruanº
bairro . CEP	. cidade de Estado
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/	de participação como patrocinador no Processo de (2022, do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO , conforme
disposto no inciso V, do art. 27, da que não emprega menor de 18 (dez não emprega menor de 16 (dezesse	a Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, DECLARA zoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, eis).
Ressalva: emprega menor, a partir	de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Data,de	de 2022.
	lo representante legal da empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

Α	empresa				, in	scrita	no CN	NPJ :	sob o	o nº _		,
sedia	ada				_, p	or inte	rmédic	ob c	seu	repres	senta	nte
legal	o(a) Sr(a)					, po	ortado	r(a)	da	Cart	eira	de
Ident	idade nº				_e (CPF no			,	DE	CLA	<u>RA</u>
para	fim específic	co de futura c	ontrata	ação com o	MU	NICÍPI	O DE	CA	<u>MPO</u>	MAG	RO-	<u>PR</u> ,
cons	iderando o	PROCESSO	DE (CHAMAME	OTV	PÚB	LICO	N.º	05/	<u>2022</u> ,	que	0
instru	umento será	assinado pelo	Sr.(a)		, (c	ualifica	ação)	porta	ador(a) da	Carte	eira
de ld	entidade nº _				_ e	CPF	nº		,	resid	lente	е
domi	ciliado na Ru	ıa			,	n°		ba	irro			,
CEP		_, cidade de _		, Estado			_					
Data		de		de 2022.								
Jala_		uu										
								_				
		Assinatura	do re	presentante	leg	al da e	mpre	sa				



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR E A EMPRESA XXXXXXXX.

Através do presente <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> , em que figuram, de um lado, o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. <u>CLAUDIO CESAR CASAGRANDE</u> , RG: XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX, doravante denominado <u>PATROCINADO</u> e de outro lado a empresa (XX) XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF, doravante denominada <u>PATROCINADORA</u> , têm justo e convencionado o presente TERMO, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de <u>CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022</u> e cláusulas e condições				
seguintes.				
pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua_, na cidade de, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o número, representada pelo seu, Sr, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº e do CPF/MF, residente domiciliado na cidade de, sito à Rua, nº, CEP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:				
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO				
1.1 O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o <u>CREDENCIAMENTO</u> de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal encantado 2022 de CAMPO MAGRO – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relacionados no anexo I do edital do <u>CHAMAMENTO PÚBLICO</u> nº 05/2022, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia <u>XX/11/2022</u> , devidamente homologado pelo <u>PATROCINADO</u> , regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.				
CLÁUSULA SEGUNDA				
2.1 Ao <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR</u> se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do <u>CREDENCIAMENTO</u> , se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> a ser firmado entre as				



partes;

- 2.2 O **TERMO DE PATROCÍNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- 2.3 O inadimplemento de qualquer cláusula do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independente mente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
- A) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- B) Em caso de falência;
- 2.4 Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 3.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- 3.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>MUNICÍPIO DE</u> <u>CAMPO MAGRO</u> ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

- 4.1 Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do <u>PATROCINADOR</u> nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 4.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no <u>TERMO</u> <u>DE PATROCÍNIO</u>, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo <u>PATROCINADOR</u>;
- 4.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 4.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 O prazo de vigência do <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro .

CLÁUSULA SEXTA DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1 O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer

CNPJ 01.607.539 /0001-76 Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000

al



outro título por parte do <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</u> pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no <u>TERMO DE PATROCÍNIO</u> será a exploração de publicidade nas atividades do "<u>NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022</u>" nas condições especificadas;

- 6.2 O <u>PATROCINADOR</u> deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u> os tamanhos das logomarcas;
- 6.3 O <u>PATROCINADOR</u> terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
- 6.4 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENTEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;
- 6.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao <u>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR</u> reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de **ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**.
- 8.2 Ao firmar este termo declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.
- 8.3 Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Campo Magro/PR, XXXXXX de XXXXXXX de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



XXXXXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXXX
RG: XXXXX - Sócio administrador
PATROCIONADOR

TESTEMUNHAS:		
1 ^a Nome: RG N ^o	2ª Nome: RG N°	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

<u>OBJETO</u>: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará <u>aberto desde o dia de sua publicação **até o dia 30/11/2022**.</u>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

Elaine Proença Erdeman

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 52/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará <u>aberto desde o dia de sua publicação até o dia 30/11/2022</u>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 52/2022

Publicado por: Mariana da Cruz Zelinski Código Identificador:B25E809C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2022. Edição 2640 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

₩

Priginas acessadas: Início » DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES » ANSO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA HPOS/2022 - CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N'05/2022 CREDENCIAMENTO

Publicado em: 07 de novembro de 2022

O Município de Campo Magro/PR toma público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizara a partir da publicação deste edital, <u>CHAMADA</u> PÚBLICA, seguindo os termos e condições do presente Edital.

de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do Natal Encantado 2022 OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus

Service Publica

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail:

col@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficara <u>abento desde o dia de sua publicação até o dia</u>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, atravės de solicifiação via e-mail: <u>gol@canpomagno,ps.gov.br.</u> ou também através de downkaad no site da Prefeitura (guia - licitações - Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Regio 2000

Horaco Onfor

Acesse o edital

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

Agência do Trabalhador

Armazém da Familia

Agricultura

Assistência Social

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Elaine Proença Erdeman Decreto 52/2022 ×

Exibir todos

MINUTA DO EDIT... docx

<...